

PROCESSO Nº 1.054.018

NATUREZA: AUDITORIA OPERACIONAL

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

RESPONSÁVEIS: RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, PREFEITO MUNICIPAL, E
MARIÂNGELA ALVES DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

À COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO,

Determino que seja monitorado o encaminhamento, pelo Prefeito Municipal de Itajubá, de Plano de Ação, contemplando as ações que serão adotadas para cumprimento das recomendações contidas no acórdão prolatado no processo em epígrafe.

Recebido o Plano de Ação e promovida sua autuação como processo de monitoramento, os autos deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Auditoria Operacional – CAOP, para cumprimento do art. 11 da Resolução nº 16, de 2011.

Tribunal de Contas, em 2/9/2020.

GILBERTO DINIZ
Conselheiro Relator